



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)**

Processo Administrativo nº 64536.003765/2024-11

Termo Aditivo nº 01/2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO
COMANDANTE DO EXÉRCITO E A EMPRESA CTX
TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.**

A União, por intermédio do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), com sede no Quartel – General do Exército (QGEx), Bloco A, 3º andar, Setor militar Urbano (SMU), na cidade de Brasília/DF, CEP 70.630-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0001-03, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas o senhor **LEANDRO PAIVA MARQUES** – Coronel, nomeado pelo Boletim Interno nº 177, de 23 de setembro de 2025, portador a Carteira de Identidade nº 0XX.4XX.2XX-6 MD/EB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.645.872/0001-18, sediada na SER/S CCC Bloco “D” n. 20, casa 110. Cruzeiro Velho, na cidade de Brasília-DF – CEP: 70.640-545, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA**, diretora da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **64536.003765/2024-11** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 032/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **07/01/2026 até 06/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O preço do Contrato nº 032/2024-Gab Cmt Ex, previsto em sua Cláusula Quinta, observada a base da fórmula, preconizada no art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994, o valor mensal da contratação e valor total será reajustado, conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva em forno combinado com revisão elétrica, limpeza da válvula solenoide, testes da placa eletrônica, troca de lâmpadas, regulagem da pressão da mola da porta, troca dos filtros. (marca Venâncio modelo Don Bidone).	Und	12	2.008,87	24.106,49
2	Serviço de manutenção preventiva em forno combinado com revisão elétrica, limpeza da válvula solenoide, testes da placa eletrônica, troca de lâmpadas, regulagem da pressão da mola da porta, troca dos filtros. (marca Prática modelo Thecnocook).	Und	12	2.008,87	24.106,49
3	Serviço de manutenção preventiva em forno combinado com revisão elétrica, limpeza da válvula solenoide, testes da placa eletrônica, troca de lâmpadas, regulagem da pressão da mola da porta, troca dos filtros. (marca Wictory modelo WCAA08E).	Und	12	2.008,87	24.106,49
4	Serviço de manutenção preventiva em forno combinado com revisão elétrica, limpeza da válvula solenoide, testes da placa eletrônica, troca de lâmpadas, regulagem da pressão da mola da porta, troca dos filtros. (Marca Venâncio modelo Eletric.)	Und	12	2.008,87	24.106,49
5	Serviço de manutenção preventiva em lavadora de louças com revisão da parte elétrica, verificação das contactoras, limpeza da válvula solenoide, regulagem do sistema de aquecimento e das saídas de água (Marca:Netter,	Und	12	1.670,54	20.046,45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Modelo: NT 810).				
6	Serviço de manutenção preventiva em lavadora de louças com revisão da parte elétrica, verificação das contactoras, limpeza da válvula solenoide, regulagem do sistema de aquecimento e das saídas de água (Marca:Netter, Modelo: NT 210 3T).	Und	12	1.670,54	20.046,45
7	Serviço de manutenção preventiva de coifa com limpeza interna e externa com produtos adequados à cozinha industrial e revisão dos sistemas elétricos (coifa inox industrial).	Und	12	1.480,22	17.762,67
Valor total da contratação.....R\$					154.281,51

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/160086;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 171460;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: I3DACNTMABM;

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A vigência da garantia contratual deve abranger a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual nos termos do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 07/01/2026.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília – DF, na data da assinatura eletrônica.

LEANDRO PAIVA
MARQUES:0762057777
Eu sou o autor deste
documento
sua localização de assinatura
aqui
2025.12.11 11:29:15-03'00'

LEANDRO PAIVA MARQUES – Cel
Representante legal do CONTRATANTE



ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

LAURIANA
PAIVA
MARTINS
SOMAN:022087
53160
2025.12.11
11:19:34-03'00'



EDVALDO DE
SOUZA:03584045
762
Eu estou
aprovando este
documento
2025.12.11
11:21:28-03'00'